



EDITAL 086/2017 – PROEN/IFMS

O Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), o edital do **PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018 DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**, em obediência às seguintes condições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no **PROCESSO SELETIVO FIC 2018/1** dará direito ao candidato concorrer a uma das vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e Qualificação Profissional (FIC) para o 1º semestre do ano letivo de 2018.

1.2 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida para o curso escolhido, devendo, também, ter a idade mínima exigida para o curso escolhido até a data da matrícula no curso em que se inscreveu e foi contemplado.

1.2.1 Os candidatos inscritos nos cursos Espanhol ou Inglês Intermediário que não possuam, respectivamente, certificado de conclusão de Espanhol ou Inglês nível Básico terão de realizar uma prova de nivelamento (prova prática), como forma de comprovação de conhecimento básico. O preenchimento da vaga está condicionado à aprovação na prova de nivelamento.

1.3 Os Cursos FIC do IFMS conduzem o estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional, em todos os níveis de escolaridade.

1.4 O certificado terá validade nacional e habilitará o estudante egresso ao exercício profissional ao concluir o curso.

1.5 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.

1.6 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu nome.

1.7 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, no caso de terem sido contemplados.

1.8 O cronograma completo do Processo Seletivo FIC 2018/1 consta no Anexo I deste edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo FIC 2018/1 são gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente via internet**, conforme cronograma no anexo I deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

2.2 Os candidatos que não têm acesso à *internet* poderão realizar sua inscrição nos seguintes endereços e horários, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
CAMPO GRANDE	Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio - Campo Grande/MS.	09h às 11h 14h às 16h 18h às 20h
AQUIDAUANA	Rua José Tadao Arima, 222 – Vila Ycarai CEP: 79.200-000 – Aquidauana, MS.	07h às 11h 13h às 17h 18h às 21h
CORUMBÁ	Rua Pedro de Medeiros, s/n, Corumbá/MS - CEP: 79.310-110.	08h às 11h 14h às 17h 19h às 21h
COXIM	Rua Salime Tanure s/n – Bairro Santa Tereza CEP: 79400-000 – Coxim, MS.	08h às 11h 14h às 17h 18h às 20h



DOURADOS	Rua Filinto Müller, 1.790 – Jardim Canaã I CEP 79833-520 – Dourados, MS.	07h30min às 18h
TRÊS LAGOAS	Rua Ângelo Melão, nº 790, Jardim das Paineiras CEP 79641-162 – Três Lagoas, MS.	08h às 10h 14h às 16h 18h às 20h

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das opções de cursos oferecidos pelo IFMS neste edital.

2.4 Os dados preenchidos na ficha de inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.

2.5 Caso o candidato necessite alterar a opção de curso, deverá fazer uma nova inscrição, pois será considerada válida somente a última inscrição realizada.

2.6 Situações imprevistas deverão ser comunicadas, imediatamente e emergencialmente, ao IFMS, visando ao atendimento adequado em tempo hábil.

3 DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Serão ofertadas as vagas descritas no anexo II deste edital, podendo este número ser ampliado de acordo com a disponibilidade do *campus*.

3.2 Os dias e horários de oferta dos cursos serão divulgados pelo *campus* no ato da matrícula e estes poderão ser alterados no início ou no decorrer do curso, em função da necessidade do IFMS ou da turma.

3.3 Os cursos FIC do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes.

3.4 A distribuição das vagas, cursos e turnos está disposta no anexo II deste edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo FIC 2018/1 se dará através de **sorteio eletrônico** que ocorrerá na **Reitoria do IFMS** (Rua Ceará, 972 – Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS.), **às 14h00min**, na data prevista no cronograma no anexo I deste edital.

4.2 O sorteio eletrônico visa selecionar e classificar todos os candidatos com inscrições efetivadas.

4.3 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS.

4.4 Considera-se impedido de participar da Comissão de Realização do Sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para um dos cursos deste Edital.

4.5 O sorteio eletrônico será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

4.6 Cada candidato receberá um número de participação no sorteio que será divulgado na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

4.7 Caso o número de candidatos inscritos para uma determinada oferta seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo FIC 2018/1 o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:

- utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- faltar com o respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- desrespeitar as regras do local de sorteio.

4.9 Serão convidados membros do Ministério Público para participar como fiscais do sorteio.

4.10 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.



4.11 O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

4.12 Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, junto com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”. Essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.

4.13 Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o download do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria. Feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:

- a) Abra o programa do sorteio;
- b) No campo “total de inscritos” e no campo “vagas”, colocar o número de candidatos inscritos e assinalar o campo “Inserir semente manualmente”;
- c) Preencha o campo “semente” com o número gerado;
- d) Clique o botão “Gerar Lista”;
- e) Efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado;
- f) O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores Mozilla Firefox (versão 26.0 ou superior), Google Chrome (versão 31.0 ou superior) e Internet Explore (versão 11 ou superior).

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á pela ordem dos números sorteados.

5.2 Todos os candidatos serão sorteados, para fins de composição de lista de espera.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do sorteio, com a classificação de todos os candidatos será divulgado na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

6.2 O candidato poderá interpor recurso na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, que deverá ser impresso, preenchido e devidamente protocolado na Central de Relacionamento – CEREL do *campus* a que concorre.

6.3 A classificação final do Processo Seletivo FIC 2018/1 será disponibilizada na data prevista no cronograma no anexo I deste edital no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

7 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

7.1 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação delas.

7.2 O candidato deverá observar todas as chamadas, incluindo as complementares, mesmo que seu curso não conste nas chamadas anteriores, pois, por motivo de desistência, poderá ocorrer a abertura de novas vagas.

7.3 A última chamada poderá ocorrer até o final da segunda semana após o início das aulas, caso ainda existam vagas remanescentes.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá fazer a matrícula na Central de Relacionamento – CEREL do *campus* para o qual se inscreveu.

8.2 A matrícula poderá ser feita presencialmente ou por outra pessoa, caso o candidato esteja impedido de efetuá-la, com a apresentação de procuração simples (de próprio punho).



8.3 Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado em calendário perderão direito à vaga.

8.4 A matrícula da **PRIMEIRA CHAMADA** deverá ser realizada na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, no local e horários constantes no item 2.2.

8.5 O candidato classificado deverá preencher o Requerimento de Matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

8.6 O requerimento de matrícula deverá ser preenchido, impresso, assinado pelo candidato ou por seu representante, quando menor de 18 anos, e entregue na CEREL do *campus* juntamente com os documentos estabelecidos no item 8.7.

8.7 No ato da matrícula o candidato, quando menor de 18 anos, acompanhado de seu representante, deverá entregar pessoalmente à CEREL do *campus* os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, ou ainda documentação que comprove escolaridade exigida;
- c) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Fotocópia e original da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação com foto;
- f) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (<http://www.tse.jus.br>), para os candidatos maiores de 18 anos;
- g) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Uma (01) foto 3x4 recente, impressa em papel fotográfico;
- i) Os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes no exterior, exceto em países do MERCOSUL, além dos itens a, b, c, d, e, f, g e h, apresentar fotocópia e original do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original);
- j) Os candidatos estrangeiros devem apresentar também fotocópia e original da carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- k) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico.

8.8 O candidato classificado ou seu responsável que não apresentar toda documentação exigida e de acordo com o estabelecido no item 8.7 não terá direito à matrícula e será eliminado do processo seletivo.

8.9 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar poderão ser aceitas, condicionalmente, a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes, emitida pela Instituição de Ensino.

8.10 Os candidatos que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a escolaridade no ato da matrícula poderão apresentar uma declaração de escolaridade redigida de próprio punho, ficando estes candidatos obrigados a comprovar a escolaridade declarada, mediante a apresentação de algum documento oficial de comprovação de escolaridade, emitido por uma Instituição de Ensino oficial, até o final do curso, observando as seguintes condições:

- a) Se o candidato estudou em alguma instituição de ensino no município em que reside, ele deverá apresentar o comprovante oficial de escolaridade em até 30 dias, após o início das aulas, sob pena de ter sua matrícula cancelada se não o fizer dentro deste prazo;
- b) Se o candidato estudou em alguma instituição de ensino em um município diferente do município que reside, mas dentro dos limites do Estado de Mato Grosso do Sul, ele deverá apresentar o comprovante oficial de escolaridade em até 60 dias, após o início das aulas, sob pena de ter sua matrícula cancelada se não o fizer dentro deste prazo;



c) Se o candidato estudou em alguma instituição de ensino em qualquer outro Estado brasileiro, ele poderá apresentar o comprovante oficial de escolaridade a qualquer momento, antes do término do curso para o qual se matriculou, sob pena de não receber o certificado de conclusão do curso se não o fizer dentro deste prazo.

8.11 A critério de cada *campus*, até a segunda semana após o início das aulas, não existindo lista de espera e havendo vagas remanescentes, poderão ser preenchidas essas vagas por candidatos interessados, obedecendo à ordem de chegada.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente Processo Seletivo FIC 2018/1 para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMS terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2018.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição no Processo Seletivo FIC 2018/1 implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

10.2 Finalizada a primeira chamada e havendo vagas remanescentes, serão realizadas novas chamadas na data prevista no cronograma no anexo I deste edital

10.3 O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no anexo II deste edital caso o número de candidatos matriculados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

10.4 A previsão de início das aulas está descrita no Anexo I deste edital.

10.5 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2017.

DELMIR DA COSTA FELIPE
Pró-Reitor de Ensino no exercício da reitoria
(Portaria 124/2017)